



CONSTRUTORA ADOLPHO LINDENBERG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 61.022.042/0001-18

NIRE nº 35.300.067.827

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 17 DE ABRIL DE 2026**

Os senhores acionistas da **Construtora Adolpho Lindenberg S.A.** ("Companhia"), nos termos do artigo 142, inciso IV, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), ficam convocados a se reunirem em 17/04/2026, às 10:00 horas na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, 2º andar, Edifício Corporate, fim de deliberarem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia") sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) *Apreciar as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;***
 - (ii) *Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;***
 - (iii) *Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2026;***
 - (iv) *Deliberar sobre a Proposta de Destinação dos Resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025:***
 - (v) *Deliberar sobre o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia;***
-
- (i)** Os documentos relacionados à Assembleia estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, em seu site de relações com investidores (<https://lindenberg.com.br/ri/>), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (www.b3.com.br).
 - (ii)** A Assembleia será realizada de maneira exclusivamente presencial, não havendo a possibilidade de os Senhores Acionistas participarem digitalmente da Assembleia. Dessa forma, a administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os Senhores Acionistas poderão participar e votar na Assembleia por meio das seguintes formas: **(a)** comparecimento físico à sede da Companhia; e **(b)** boletim de voto a distância, nos termos da RCVM 81;
 - (iii)** Poderão participar da Assembleia os acionistas ou seus representantes, nos termos da lei. Aos acionistas que irão participar e votar fisicamente na Assembleia, por meio de procurador, a Companhia solicita que submetam pelo e-mail ri@lindenberg.com.br os documentos necessários para participação na Assembleia, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
 - (iv)** A Companhia adotará a votação a distância na Assembleia por meio do Boletim de Voto a Distância, nos termos da RCVM 81. Nesse caso, o acionista poderá enviar o boletim de voto a distância por meio: (i) de seu respectivo agente de custódia, caso este preste esse tipo de serviço; (ii) do escriturador da Companhia, em quaisquer das agências do Banco Itaú S.A.; (iii) do depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou (iv) diretamente à Companhia, observados os prazos e termos estabelecidos na regulamentação vigente. O boletim de voto a distância encontra-se disponível no site de relações com investidores da Companhia

(<https://lindenberg.com.br/ri/>), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br).

- (v) Para os efeitos do que dispõe o art. 141 da LSA e a Resolução CVM nº 81, o percentual mínimo do capital votante para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de 10% (dez por cento);
- (vi) Acionistas da Companhia interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas relativas às matérias acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail ri@lindenberg.com.br, ou telefone (11) 3041-2700.

São Paulo, 17, 18 e 19 de março de 2026.

Silvio Ernesto Zarzur
Presidente do Conselho de Administração